

**PROGRAMA DE  
PLANO DE AÇÃO DE  
EMERGÊNCIA**

**MODO PORTUÁRIO**

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

### SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>OBJETIVO .....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>                                  | <b>3</b>  |
| <b>METAS.....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>INDICADORES .....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>PÚBLICO-ALVO .....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>METODOLOGIA .....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS.....</b>                      | <b>11</b> |
| <b>ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS .....</b>                       | <b>11</b> |
| <b>RECURSOS NECESSÁRIOS.....</b>                                   | <b>12</b> |
| <b>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA .....</b>                 | <b>12</b> |
| <b>RELATÓRIOS.....</b>   | <b>12</b> |
| <b>TÓPICOS QUE NÃO DEVERÃO SER ARBORDADOS NESTE PROGRAMA .....</b> | <b>12</b> |

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

### OBJETIVO

O Plano de Ação de Emergência (PAE) estabelece um conjunto de orientações técnicas e administrativas que propiciam as condições necessárias para atuação nas situações de emergência possibilitando o desencadeamento das ações de resposta de maneira ordenada, assim como, as atribuições e responsabilidades dos envolvidos, os recursos humanos e materiais, além dos procedimentos de acionamento e combate às emergências, de acordo com a tipologia dos cenários acidentais identificados.

Ademais, o presente PAE tem como objetivo estabelecer o planejamento para emergências relacionadas a acidentes nas instalações operacionais do porto.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir responsabilidades e diretrizes, visando a adoção de procedimentos técnicos e administrativos em eventuais situações emergenciais;
- Atender de forma rápida e eficiente as ocorrências e acidentes em terra;
- Preservar a integridade física de pessoas, do meio ambiente, do patrimônio e a continuidade operacional do porto;
- Manter os recursos humanos envolvidos no PAE capacitados para o atendimento de ocorrências e acidentes ambientais; e
- Manter os recursos materiais disponíveis no local, possibilitando uma resposta rápida.

### METAS

- Atender 100% das ocorrências e/ou acidentes relacionados ao PAE, de forma eficiente e segura;
- Manter 100% dos recursos (humanos e materiais) estabelecidos para utilização no atendimento de ocorrências e/ou acidentes;
- Realizar anualmente 01 Treinamento Inicial de Formação para novos brigadistas capacitando 100% dos recursos humanos ou 01 Treinamento/Simulado de Reciclagem aprimorando os conhecimentos de no mínimo 80% dos brigadistas existentes no empreendimento; e

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Realizar anualmente, no mínimo 04 simulados, sendo 01 Completo de Resposta; 01 de Comunicação e 02 simulados de mesa (01 por semestre).

### INDICADORES

- Número de ocorrências e/ou acidentes atendidos por ano;
- Número de brigadistas treinados a cada ano;
- Número de recursos materiais utilizados por acionamento por ano; e
- Número de simulados realizados no semestre e no ano.

### PÚBLICO-ALVO

- Comunidade portuária e marítima que dependa direta ou indiretamente de informações para desenvolver suas atividades com segurança;
- Sociedade civil que execute atividade comercial ou de lazer nas águas de jurisdição do porto;
- Colaboradores do porto; e
- Órgãos ambientais, corpo de bombeiros, defesa civil e empresas que realizem atendimentos de emergência.

### METODOLOGIA

#### IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

##### **Localização**

Devem ser indicadas informações sobre a instalação portuária como razão social, atividade, endereço, telefone e endereço eletrônico. Também devem ser indicadas as informações (endereço e telefone) do responsável pelo porto e do preposto das ações de resposta.

Na descrição da localização do porto deve ser informada a região e as coordenadas geográficas (SIRGAS 2000). Em caso de portos organizados, devem ser indicados e identificados em planta todos os arrendamentos que operam na jurisdição do porto.

##### **Descrição dos acessos à instalação**

Para a descrição dos acessos ao porto devem ser prestadas informações dos principais acessos rodoviários, aéreos e aquaviários (com indicação das cartas náuticas).

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

### CENÁRIOS ACIDENTAIS

Cenários acidentais são oriundos de eventos acidentais, não desejados, que podem ocorrer como consequência de falha humana, falha de procedimentos ou falhas de equipamentos em atividades e/ou operação de unidades no porto, podendo acarretar impactos negativos ao meio ambiente e à saúde humana. Um determinado evento acidental pode estar associado a uma ou mais hipóteses acidentais.

Para definição dos cenários acidentais deve ser levado em consideração os descritos no item 29.1.6.2 da NR-29-Segurança do Trabalho Portuário. Assim, foram estabelecidos o rol não taxativo descrito a seguir:

- Queda de carga perigosa em terra e no mar;
- Vazamento/queda de substâncias nocivas ou perigosas;
- Incêndio, explosão de embalagens, carga, veículos e equipamentos;
- Incêndio em instalações prediais;
- Poluição ou acidente ambiental;
- Queda de homem no mar;
- Queda de máquinas, carga, contêineres e equipamentos no mar;
- Grave abalroamento de navio no cais, ou navio com navio;
- Acidente com veículo automotivo;
- Acidente com equipamento portuário na faixa do cais; e
- Condições de tempo adversas afetando a segurança das operações.

Todos os cenários e procedimentos a serem adotados quanto ao risco de contaminação ambiental por hidrocarbonetos e outros em água, devem estar abrangidos no Plano de Emergência Individual (PEI).

### ESTRUTURA E ABRANGÊNCIA DO PAE

#### **Estrutura do Plano**

O PAE deve ser estruturado de forma a integrar, de maneira coordenada, as ações de resposta às emergências que eventualmente possam ocorrer nas instalações do porto e que tenham potencial para causar impactos nas áreas internas e externas do mesmo. A estruturação do PAE deve contemplar as

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

hipóteses accidentais identificadas na Análise Preliminar de Perigo (APP) do Estudo de Risco Ambiental (EAR), no histórico de acidentes e na avaliação de aspectos/impactos e perigos/riscos levantados.

A partir disto será realizado o planejamento das ações de resposta para cada hipótese e respectivos cenários accidentais, quais os recursos necessários para o combate a emergências e quais os procedimentos adequados nas situações de emergência.

### **ABRANGÊNCIA DO PAE**

O PAE deverá abranger as áreas sob jurisdição do porto e aquelas áreas externas que possam ser afetadas pelos efeitos dos eventos accidentais com origem nas instalações do porto, decorrentes de suas atividades.

### **INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA**

#### **Acionamento do Plano de Ação de Emergência**

A comunicação de uma emergência pode ser feita por qualquer pessoa que detecte a anormalidade através do:

- A. acionamento de sistema de alarme (luminoso e sonoro);
- B. ou de comunicação à Central de Monitoramento de cada Porto; e
- C. e, via telefones móveis ou fixos listados no catálogo de contatos do PAE.

Ao tomar conhecimento da emergência, via sistema de alarme (sonoro ou luminoso), ou qualquer outro meio de comunicação, o responsável pela Central de Emergência deve informar ao Coordenador do PAE do porto ou seu substituto de plantão, que deverá acionar o PAE.

Para atendimento/acesso a emergência em ambientes confinados, deverão ser observadas e adotadas ações em conformidade com a NR 33, referente a:

- A. medidas técnicas de prevenção;
- B. medidas administrativas;
- C. medidas pessoais;

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

- D. capacitação para trabalho em espaços confinados; e
- E. emergência e salvamento.

Uma vez caracterizada a criticidade da emergência, levando-se em conta a necessidade de apoio externo, deverá ser acionado o PEI, em casos da presença de contaminantes no mar.

O Coordenador do PAE do Porto, deverá realizar comunicação junto ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil do Estado e do Município, órgão ambiental Estadual ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Órgãos como Capitania dos Portos., Polícia Rodoviária e Polícia Militar deverão ser acionados pelo Coordenador de Emergência do Porto de acordo com a característica de cada emergência.

Quando envolver produto químico ou outro que requeira conhecimento técnico específico, o Coordenador de Emergência deverá ser apoiado por um especialista indicado pelo fabricante, dono da carga ou armazenador/transportador. Após acionamento do Corpo de Bombeiros Militar, o comando das emergências passará a ser deste órgão, ou de outro delegado por este ou pelo Governo Estadual.

Caso os recursos internos não sejam suficientes para combater o sinistro e ocorra um desdobramento ou outra emergência, o Coordenador do PAE do Porto em conjunto com o Líder de Brigada decidirá pela solicitação de acionamento do PAM.

Durante qualquer emergência ocorrida na área interna, com possíveis vítimas, deve ser acionado a ambulância e profissionais de saúde devendo estes ficarem de prontidão na “zona fria” do local sinistrado ou outra determinada pelo Coordenador do PAE, sob orientação do Líder da Brigada.

A investigação, acompanhamento de ações e implementação de melhorias serão de responsabilidade da empresa dona da carga ou na arrendatária onde ocorreu a emergência, com envolvimento do Coordenador do PAE do Porto e Gerente do porto. O prazo para apresentação do documento em questão será de 72h, após término da emergência.

O Coordenador do PAE do Porto, em conjunto com o Líder da Brigada ou empresas especializadas devem solicitar a adoção das ações necessárias a fim de minimizar danos ambientais bem como solicitar ao setor de Gestão Ambiental

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

providências quanto à realização de avaliações de impactos ambientais, monitoramentos do ar, solo e água, ou avaliação dos riscos físicos, químicos e/ou biológicos relacionados às pessoas.

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA**

A estrutura organizacional de resposta do porto deve ser definida e amplamente divulgada com os respectivos números de telefone para situação de emergência. As funções, atribuições e responsabilidades devem ser documentadas e indicado os respectivos substitutos eventuais do coordenador das ações de respostas.

### **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE RESPOSTA**

O porto deve possuir em local de fácil acesso equipamentos e materiais de resposta, dimensionados a partir das características operacionais e das embarcações que atracam em suas instalações.

Além destes materiais o porto deve contar com profissionais especializados em prevenção e combate a incidente com óleo, substâncias nocivas e perigosas e combate a incêndio, de prontidão durante horário comercial e de sobreaviso fora do horário comercial.

### **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE RESPOSTA**

As ações de combate e controle às emergências deverão ter prioridade sobre as demais atividades do porto enquanto continuar a situação. Qualquer ocorrência que apresente potencial de impacto ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicada às autoridades municipais e aos órgãos de fiscalização ambiental Estadual e Federal.

As ações de combate e neutralização dos efeitos da ocorrência de uma situação de emergência deverão ser centralizadas numa coordenação única. A coordenação do combate à emergência deverá ser exercida em tempo integral e com dedicação exclusiva.

### **PROCEDIMENTO PARA INTERRUPÇÃO E CONTROLE DA EMERGÊNCIA**

Após a constatação da emergência, o observador deverá:

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Interromper suas atividades;
- Desencadear o fluxograma de comunicação de emergência, acionando as brigadas de combate à emergência.
- Ao ser informado da emergência, o Coordenador do Plano deverá avaliar a emergência e dar início às ações de combate utilizando a técnica mais adequada:
- Considerando as condições meteorológicas reinantes no local (direção dos ventos, chuvas etc.);
- Analisando o local sinistrado para determinar a gravidade e extensão da emergência;
- Verificando a existência de vítimas;
- Identificando os possíveis danos ao meio ambiente;
- Mapeando os riscos existentes no local, gerados pela emergência;
- Isolando e sinalizando a área da emergência;
- Verificando as rotas tanto para acesso como para fuga;
- Determinando o acionamento da equipe de resposta de acordo com as necessidades apresentadas; e
- Assumir o comando das ações de combate, até o encerramento da emergência.

## **PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS QUÍMICOS**

Devem ser apresentados os procedimentos para atendimento aos cenários de incêndios, explosões, vazamentos e atendimento às vítimas envolvendo os produtos químicos manuseados no porto.

## **ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES**

As ações de resposta a uma emergência só serão dadas como concluídas pelo coordenador do plano de emergências após:

- Estancamento total do vazamento, extinção de incêndios e atendimento às vítimas;
- Ações de combate cumpridas;

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Remoção e limpeza das áreas afetadas (meio aquático e terrestre), incluindo os equipamentos e materiais utilizados;
- Transporte dos resíduos gerados durante o combate para empresa(s) especializada(s) e devidamente licenciada junto ao órgão ambiental; e
- Emissão do relatório final da ocorrência, em acordo com as autoridades dos órgãos públicos ambientais envolvidos.

### TREINAMENTOS E SIMULADOS

Um dos aspectos fundamentais para o constante aperfeiçoamento do PAE diz respeito à realização de treinamentos teóricos e práticos sobre diferentes assuntos técnicos relacionados com as operações de emergência para respostas aos cenários acidentais passíveis de ocorrência na área do porto.

Em conjunto com o Programa de Educação Ambiental, deverão ser realizados treinamentos teóricos e práticos visando a capacitação e a reciclagem dos funcionários para situações de emergência em todas as instalações do porto. Os treinamentos deverão ser avaliados e documentados de forma a subsidiar a atualização e aprimoramento do PAE. Todos os brigadistas do porto deverão ser submetidos ao treinamento inicial de formação para novos integrantes. Os brigadistas já formados e que atuam nas ocorrências ou situações emergenciais deverão ser submetidos ao treinamento de reciclagem, com periodicidade anual. Os temas abordados serão estabelecidos pelo porto de acordo com as necessidades detectadas.

### REVISÃO DO PAE

Deverá ser estabelecida periodicidade de revisão em cada plano. Os PAEs também deverão ser revisados sempre que:

- Houver modificações nas instalações, equipamentos ou em decorrência de constatações feitas durante a avaliação de situações emergenciais;
- Indicada necessidade em relatórios de exercícios simulados, auditorias ou elaboração de novos estudos de risco que possam agregar informações importantes nas ações de resposta previstas neste plano;

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Em decorrência das revisões das avaliações de aspectos, impactos, perigos e riscos do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do porto; e
- Alteração da legislação ou outro motivo.

### INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Plano de Emergência Individual (PEI); e
- Plano de Controle de Emergência.

### ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS

- Lei nº 9.966/2000 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;
- Lei nº 7.203/1984 – Dispõe Sobre a assistência e salvamento de embarcação, coisa ou bem em perigo no mar, nos portos e nas vias navegáveis interiores;
- Decreto nº 4.136, de 20/02/2002 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações, às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966/2000 e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 398, de 11/06/2008 – Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração;
- Portaria nº 53, de 17/12/1997 do Ministério do Trabalho – sobre segurança e saúde no trabalho portuário; e

## ► PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08/06/1978-NR-5, NR-6, NR - 20, NR-23, NR-29.

### RECURSOS NECESSÁRIOS

Responsável técnico habilitado pelo seu órgão de classe, se for caso, materiais e equipamentos imprescindíveis à realização das atividades.

### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A administração portuária.

### RELATÓRIOS

| Relatórios                                  | Periodicidade   | Conteúdo Geral  | Destino                     |
|---|---|---|-----------------------------|
| Relatório dos simulados realizados          | Anual   | Relatório deve prever a caracterização de todos os simulados realizados, com análise crítica de sua eficácia e identificação de necessidades de melhoria, se for o caso.  | Órgão ambiental licenciador |
| Relatório de Treinamento                    | Anual a ser apresentado no Relatório Anual ao órgão ambiental | Relatório contendo registros dos treinamentos realizados.   | Órgão ambiental licenciador |
| Relatório Final de Atendimento à Emergência | Ao final de todo processo de atendimento emergencial          | O relatório final deverá conter os dados iniciais do incidente, características do incidente, relatório com a cronologia das ações emergenciais e o controle dos impactos gerados. Ademais, trará a avaliação crítica de todo o processo de atendimento emergencial, sugerindo modificações ou introduções no PAE que possam significar a sua melhoria. | Órgão ambiental licenciador |

### TÓPICOS QUE NÃO DEVERÃO SER ARBORDADOS NESTE PROGRAMA